

## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora " - Administração 2005/2008"

## LEI Nº 1.489/2008

## "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.0007.2.070 - Atenção Básica - PAB fixo - Fonte - 0015

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica - R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura ao crédito especial autorizado através do art.1º, correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.304.0007.2.070 - Atenção Básica - PAB fixo - Fonte - 0015 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros P. Física-NR- 185 - R\$ 30.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e oito (2008).

ALCEMAR LOPES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL